

# Boletim Oficial Eletrônico

(Lei Municipal N° 2.287 de 07/05/2016)

Edição N° 019 de Janeiro/2017

Publicado em 13 de Fevereiro de 2017

Veículo de Publicação de Leis, Portarias, Editais, Balançetes e outros Atos Administrativos



## 1. DECRETOS

DECRETO N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

**“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARATERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR CHUVAS INTENSAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAU DA SILVA**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as fortes chuvas ocorridas na data de 06 de janeiro de 2017 em partes do Município;

**Considerando** que as chuvas e conseqüentes cheias de alguns rios, riachos e arroios causaram danos em estradas, pontes e propriedades particulares, notadamente na Linha Irakitan, Linha Passo da Felicidade, Linha Gemo, Linha Caravaginho, Linha Novelo, Linha Fraida, Linha Sede Dona Alice, Linha Colonia Muller, Linha Lageado Grande e Linha Caravágio;

**Considerando** que como conseqüências deste desastre resultaram danos materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

**Considerando** que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, resultou em significativos danos e prejuízos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas seguintes áreas do Município: Linha Irakitan, Linha Passo da Felicidade, Linha Gemo, Linha Caravaginho, Linha Novelo, Linha Fraida, Linha Sede Dona Alice, Linha Colonia Muller, Linha Lageado Grande e Linha Caravágio.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC N° 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**NADIR BAU DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

**“INSTITUI CALENDÁRIO DE COBRANÇA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o calendário de cobrança de Impostos Municipais para o exercício de 2017, de acordo com a seguinte escala:

**28 DE FEVEREIRO:** Parcela única da Taxa de Licença para Localização; Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e de Prestação de serviços; Taxa de Atos de Vigilância Sanitária Municipal e Taxa do FUNREBON.

**30 DE ABRIL:** Parcela única ou 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

**31 DE MAIO:** 2ª (segunda) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 2ª (segunda) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

**30 DE JUNHO:** 3ª (terceira) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 3ª (terceira) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

**31 DE JULHO:** 4ª (quarta) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 4ª (quarta) parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Profissionais Liberais, Autônomos e Sociedade de Profissões.

**31 DE AGOSTO:** 5ª (quinta) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

**30 DE SETEMBRO:** 6ª (sexta) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

**Art. 2º.** Quando o valor do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU for igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), o seu pagamento será parcelado em 06 (seis) vezes, caso contrário, somente será parcelado em 04 (quatro) vezes.

**Art. 3º.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN homologado deverá ser recolhido na Rede Bancária, em guias geradas pelo Livro Eletrônico conforme disposto no Decreto n° 106, de 02 de Dezembro de 2011, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

**“ATUALIZA O VALOR DO PISO DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no art. 57 da Lei Complementar n.º 057/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos e,

**Considerando** o novo valor do salário mínimo estipulado para o ano de 2017 pelo Governo Federal, através do Decreto n.º 8.948, de 29 de dezembro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O menor vencimento a ser pago aos servidores públicos do Poder Exe-

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

cutivo e da Autarquia Municipal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus jurídicos e econômicos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE JANEIRO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

#### DECRETO Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

##### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 51.703,87 (Cinquenta e um mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no excesso anterior.

##### 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

Projeto 1007  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.3437 Aplicações Diretas.....  
R\$ 51.703,87

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

##### “REVOGA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

**Considerando** a recomendação n.º 001/2017/PJ/TAN exarada pelo Ministério Público da Comarca de Tangará/SC;

**Considerando** a possibilidade do ente público anular seus próprios atos, fulcrado na Sumula 473 do STF;

**Considerando** a possibilidade de demandas judiciais, as quais podem impedir o interesse do Município em dispor de um Cadastro de Reserva de servidores para atuar no setor de Educação do Município no ano letivo de 2017 em tempo adequado;

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Processo Seletivo realizado pelo edital nº 005/2016.

**Art. 2º.** Expeça-se novo edital de Processo Seletivo, atentando-se as recomendações do Ministério Público.

**Art. 3º.** As taxas de inscrições para quem não participar do novo Processo Seletivo deverão ser devolvidas aos candidatos regularmente inscritos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 13 DE JANEIRO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

##### “SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298 de 22/11/2016.

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

##### 09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ

Projeto 1003  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3458 Aplicações Diretas.....  
R\$ 10.500,00  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.0.3038 Aplicações Diretas.....  
R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Fica suplementada a importância de R\$ 16.062,36 (Dezesseis mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tangará, com a utilização de recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

##### 09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ

Atividade 2014  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.3435 Aplicações Diretas.....  
R\$ 16.062,36

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

NADIR BAU DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

##### “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**NADIR BAÚ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º e ss. da Lei 1.893/09, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as seguintes pessoas:

##### Representantes do Poder Executivo Municipal:

I – Mônica Grassi Rossato (titular) e Marlene Valesan (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;

II – Mariângela Chiesa Fontana (titular) e Alan Paulo dos Santos (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

III – Neli Maria Holeweger Chaves (titular) e Daniela Zamprone Vargas Slongo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

IV – Francieli Silva (titular) e Patrícia Rambo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;

V – Maria Helena Ferlin (titular) e Vandreia Bonassi Rampon (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

##### Representantes de Entidades Não-Governamentais:

I – Vicente Demori (titular) e Eugênio Clemir Bolzani (suplente), representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará;

II – Viviane Kieling Piovesan (titular) e Maria de Lourdes Gomes de Oliveira (suplente), representantes da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Tangará;

-

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

III – Ivanilde Alberti Bevilaqua (titular) e Edith Masiero da Rosa (suplente), representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

IV – Agelina Rosato Thomé (titular) e Marivone Frizzo (suplente), representantes da Associação das Senhoras Agricultoras;

V – Henery Simionatto Panceri (titular) e Terezinha Kuhn (suplente), representantes da Comissão Municipal do Idoso.

**Art. 2.º** O mandato dos Conselheiros do CMDPI será pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo considerada sua função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 026, de 30 de abril de 2014.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO SOB O REGIME DE ESCALAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS 24 HORAS POR DIA – SAMU, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, CASA LAR, CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NADIR BAU DA SILVA**, Prefeito de Tangará em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII e,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde e assistência social prestado à população de Tangará/SC.

**Considerando** que para prestar atendimento adequado nos serviços que funcionam 24 horas, há necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores através de adoção de escalas de trabalho e revezamento.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A jornada de trabalho dos servidores municipais que laboram em unidades que funcionam 24 horas obedecerá ao constante neste Decreto.

**Art. 2.º** Observada a necessidade e conveniência da Administração, a jornada de trabalho será cumprida nos seguintes regimes de escala:

**I – No SAMU:**

a)24x72 (24h de trabalho por 72h de descanso).

**II – No Hospital Municipal Frei Rogério:**

a)12x36 (12h de trabalho por 36h de descanso).

**III – Na Casa Lar:**

a)12x36 (12h de trabalho por 36h de descanso).

**IV – No Corpo de Bombeiros:**

a)24x48 (24h de trabalho por 48h de descanso).

**§ 1.º** A apuração das horas trabalhadas em regime de escalas de trabalho se dará de forma mensal, considerando-se para o mês de apuração o do período de frequência.

**§ 2.º** Os servidores serão escalados, conforme jornada legal de trabalho, para a cobertura de serviços nas 24 horas, de segunda a segunda.

**§ 3.º** Aos servidores lotados no Laboratório, na Farmácia, na Tesouraria, no Raio X e na Lavanderia do Hospital Municipal Frei Rogério, não se aplica a escala de revezamento descrita na alínea “a”, do inciso II deste artigo.

**Art. 3.º** Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de descanso deverão atender ao interesse do serviço, respeitando os horários de maior concentração de público/usuário, bem como a carga horária do cargo.

**Art. 4.º** Fica assegurado ao servidor sujeito ao regime de revezamento, mediante organização de escala, que, em um período máximo de quatro semanas

de trabalho, tenha pelo menos um domingo de descanso.

**Art. 5.º** Todos os servidores abrangidos pelo presente Decreto deverão respeitar os horários de trabalho de modo a garantir a continuidade entre os turnos bem como a passagem do plantão.

**Art. 6.º** As escalas de trabalho serão elaboradas pela chefia imediata de cada órgão elencado no art. 2º desta lei, e deverão garantir o quantitativo de servidores entre os turnos de trabalho, conforme necessidade do serviço e número de servidores lotados.

**Art. 7.º** Em situações excepcionais o servidor poderá solicitar troca de plantão com antecedência mínima de 24 horas e justificativa formal, que será administrada pela sua chefia imediata, sem prejuízo para os serviços.

**Art. 8.º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

**Art. 9.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018 de 11 de março de 2016.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 27 DE JANEIRO DE 2017.**

**NADIR BAU DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **2. PORTARIAS**

### **PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede o prêmio assiduidade nos termos do Art.40 da Lei Complementar Nº 060, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no Órgão da Secretaria Saúde, Serviço Social e Habitação, e dá outras providências

#### **PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

#### **PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia servidores para movimentarem contas bancárias, e dá outras providências;

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia servidores para movimentarem contas bancárias, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia servidores para movimentarem contas bancárias, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia membros para compor a equipe técnica para diagnóstico socioambiental;

**PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, para procedimentos referentes a realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da administração direta do Município de Tangará, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara a inexigibilidade de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara a inexigibilidade de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 021, DE 2.017**

Sem efeito;

**PORTARIA Nº 022, DE 2.017**

Sem efeito;

**PORTARIA Nº 023, DE 2.017**

Sem efeito;

**PORTARIA Nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia comissão especial para acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2017 e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2.017**

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2.017**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede férias aos seguintes servidores lotados no Órgão da Secretaria Saúde, Serviço Social e Habitação, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Autoriza servidores a movimentarem contas bancárias, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Nomeia pregoeira e dá outras providências

**PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2.017**

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia membros para comporem comissão disciplinar e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 048, DE 2.017**

Sem efeito;

**PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 050, DE 30 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2.017**

Instaura processo de sindicância para levantar possíveis irregularidades e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 052, DE 26 DE JANEIRO DE 2.017**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIAS HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2.017**

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede férias a servidor que especifica, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências.

**3.EXTRATOS DE CONTRATO**

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 003/2017 Processo Licitatório: nº 255/2016 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS, A POLÍCIA CIVIL E CORPO DE	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato – Inexigibilidade Contrato: nº 004/2017 Processo Licitatório: nº 03/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COMBATE AO GRANIZO – PROGRAMA ANTI GRANIZO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO.
---	---

<p><b>BOMBEIROS.</b>                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: BORRACHARIA NWS LTDA                  Valor: R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais)                  Centro Administrativo, 03 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: AGF ANTI – GRANIZO FRAIBURGO LTDA.                  Valor: R\$ 112.823,20 (cento e doze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).                  Centro Administrativo, 13 de Janeiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 007/2017                  Processo Licitatório: nº 243/2016                  Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 KG E 45 KG (REGIME DE COMODATO PARA O CASCO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: TANGARÁ GÁZ EIRELI ME.                  Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 008/2017                  Processo Licitatório: nº 247/2016                  Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART DE DELCIR BOESING.                  Valor: R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 009/2017                  Processo Licitatório: nº 234/2016                  Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: NATAL BOESING.                  Valor: R\$ 8.441,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 010/2017                  Processo Licitatório: nº 234/2016                  Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: LAURI BOESING.                  Valor: R\$ 5.795,50 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 011/2017                  Processo Licitatório: nº 234/2016                  Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: DIRLENE STANGUERLIN BARIVIEIRA.                  Valor: R\$ 14.951,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 012/2017                  Processo Licitatório: nº 234/2016                  Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA ME.                  Valor: R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 013/2017                  Processo Licitatório: nº 234/2016                  Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: ALESSANDRA MORAES</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 014/2017                  Processo Licitatório: nº 234/2016                  Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: COOPERATIVA DE</p>

<p><b>CORDEIRO.</b>                  Valor: R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>	<p><b>PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE TANGARÁ.</b>                  Valor: R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais).                  Centro Administrativo, 20 de Janeiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 015/2017                  Processo Licitatório: nº 254/2016                  Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: NERI RODRIGUES DA CRUZ.                  Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).                  Centro Administrativo, 23 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato - Inexigibilidade                  Contrato: nº 017/2017                  Processo Licitatório: nº 05/2017                  Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO TALAGAÇO PARA O III TANGARÁ FEST DO MUNICÍPIO.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: GRUPO TALAGAÇO.                  Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).                  Centro Administrativo, 26 de Janeiro de 2017.</p>
<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato - Inexigibilidade                  Contrato: nº 018/2017                  Processo Licitatório: nº 06/2017                  Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO KNOA PARA O III TANGARÁ FEST DO MUNICÍPIO.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: GRUPO KNOA.                  Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).                  Centro Administrativo, 26 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato - Inexigibilidade                  Contrato: nº 019/2017                  Processo Licitatório: nº 07/2017                  Objeto: CONTRATAÇÃO DE OSVALDIR E CARLOS MAGRÃO PARA O III TANGARÁ FEST DO MUNICÍPIO.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: OSVALDIR E CARLOS MAGRÃO.                  Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).                  Centro Administrativo, 26 de Janeiro de 2017.</p>

**SAÚDE**

<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 001/2017                  Processo Licitatório nº 061/2016                  Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: BORRACHARIA NWS LTDA.                  Valor: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).                  Centro Administrativo, 03 de Janeiro de 2017.</p>	<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 016/2017                  Processo Licitatório nº 047/2016                  Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: L.A CN INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.                  Valor: R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais).                  Centro Administrativo, 23 de Janeiro de 2017.</p>
---	--

**FUNDO DE ASS. SOCIAL**

<p>Município de Tangará                  Estado de Santa Catarina                  Extrato de Contrato                  Contrato: nº 002/2017                  Processo Licitatório nº 026/2016                  Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.                  Contratante: Município de Tangará.                  Contratado: BORRACHARIA NWS LTDA.                  Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).</p>	<p>Centro Administrativo, 03 de Janeiro de 2017.</p>
---	--

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
 CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
 Diários Online:

**4. DIÁRIAS**

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 1/1

Período de 01/01/2017 até 02/02/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA</b>																
115 O			16/01		1.993,28	0,00	1.993,28	1.993,28	0,00	91842 04 122 0001 0149			2.002	4	3.390.00.00.00.00.00	6334 - NADIR BAU DA SILVA
234 O			25/01		1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	12.361.0001 0401			2.016	24	3.390.00.00.00.00.00	9350 - ACACIO CHIBICHESKI SLONGO
235 O			25/01		1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	12.361.0001 0401			2.016	24	3.390.00.00.00.00.00	9900 - WALDEMOR SLONGO
236 O			25/01		1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	12.361.0001 0401			2.016	24	3.390.00.00.00.00.00	6205 - ENEGR CERON
237 O			25/01		1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00	12.361.0001 0401			2.016	24	3.390.00.00.00.00.00	13530 - CEZAR STORI RAMOS
<b>Total da Entidade:</b>					<b>6.143,28</b>	<b>0,00</b>	<b>6.143,28</b>	<b>1.993,28</b>	<b>4.160,00</b>							
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA</b>																
82 O			10/01		195,00	0,00	195,00	195,00	0,00	74208 10.301.0001 0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	10081 - ENZO MAYER
90 O			13/01		195,00	0,00	195,00	195,00	0,00	74208 10.301.0001 0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	11280 - MAICON ALVES TONELLO
115 O			18/01		195,00	0,00	195,00	195,00	0,00	74208 10.301.0001 0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	11280 - MAICON ALVES TONELLO
181 O			30/01		195,00	0,00	195,00	0,00	195,00	10.301.0001 0402			2.005	10	3.390.00.00.00.00.00	11280 - MAICON ALVES TONELLO
<b>Total da Entidade:</b>					<b>790,00</b>	<b>0,00</b>	<b>790,00</b>	<b>585,00</b>	<b>195,00</b>							
<b>Total do Período:</b>					<b>6.933,28</b>	<b>0,00</b>	<b>6.933,28</b>	<b>2.568,28</b>	<b>4.355,00</b>							

**5. BALANCETE**

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Janeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	51.228.276,49	0,00	5.099.250,56	5.099.250,56	51.719.723,51
	0,00	0,00	4.607.803,54	4.607.803,54	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	0,00	34.554.116,86	34.554.116,86	0,00
	51.228.276,49	0,00	34.587.379,56	34.587.379,56	51.261.539,19
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	2.032.026,10	2.032.026,10	2.032.026,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	2.490.210,42	2.490.210,42	2.490.210,42
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	130.332,35	0,00	44.551.328,05	44.551.328,05	40.885.210,22
	0,00	0,00	3.796.450,18	3.796.450,18	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00	9.519.997,25	9.519.997,25	0,00
	130.332,35	0,00	50.274.875,12	50.274.875,12	40.885.210,22
CONTROLES DEVEDORES	3.437.222,91	0,00	3.413.250,62	3.413.250,62	6.505.108,85
	0,00	0,00	345.364,68	345.364,68	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	0,00	4.443.026,69	4.443.026,69	0,00
	3.437.222,91	0,00	7.510.912,63	7.510.912,63	6.505.108,85
<b>Totais</b>	<b>54.795.831,75</b>	<b>0,00</b>	<b>103.612.996,13</b>	<b>103.612.996,13</b>	<b>101.142.068,68</b>
	<b>54.795.831,75</b>	<b>0,00</b>	<b>103.612.996,13</b>	<b>103.612.996,13</b>	<b>101.142.068,68</b>

TANGARA , 08/02/2017

NADIR BAÚ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO WÜST  
Contador CRC/SC 15.011/0-8